



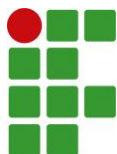
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

RELATÓRIO SEMESTRAL - OUVIDORIA - IFTO 2º SEMESTRE DE 2017

Gestor máximo da entidade: Francisco Nairton do Nascimento

Ouvidora: Joelma Oliveira Lima

Portaria n.º 90, de 7 de fevereiro de 2017



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

1 - Apresentação

A Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, durante o segundo semestre de 2017, atuou buscando a implementação da democracia participativa e a efetividade dos direitos humanos, com vistas a alcançar a melhoria da mediação de conflitos e o reconhecimento dos direitos individuais e coletivos. Porém, sua principal atividade durante esse semestre foi o atendimento de manifestações protocoladas pelas comunidades interna e externa. A Ouvidoria do IFTO tem pleiteado a melhoria de sua estruturação para que possa cumprir sua natureza mediadora e participativa na gestão de forma mais eficiente.

Conforme disposto no art. 25 do Regimento Geral do Instituto Federal do Tocantins, “a Ouvidoria será exercida por um Ouvidor nomeado pelo Reitor, como um serviço disponibilizado pelo IFTO, com a finalidade de dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pela Instituição”. Cabe destacar o tratamento dado no recebimento e encaminhamento das demandas e respostas, bem como o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo IFTO e o monitoramento quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) na instituição.

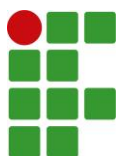
A Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) apresenta seu relatório semestral referente às atividades realizadas do período de julho a dezembro de 2017.

Atendimento da Ouvidoria e meios de acesso:

A Ouvidoria do IFTO disponibiliza vários canais de comunicação para o atendimento à comunidade interna e externa:

Atendimento pessoal - o atendimento ao demandante poderá ocorrer pessoalmente, na Ouvidoria, que está localizada na Reitoria do IFTO, em sala reservada, preferencialmente com agendamento via telefone, através do número: (63) 3229-2253, ou através do e-mail: ouvidoria@ifto.edu.br.

Sistemas - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) <https://sistema.ouvidorias.gov.br> e Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) <http://www.acessoainformacao.gov.br/>. A Gestão do IFTO atribuiu à Ouvidoria do IFTO



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

o atendimento das manifestações do Sistema e-OUV (Sistemas de Ouvidorias Federais) e o e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

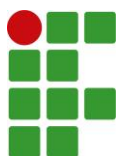
E-mail e recomendações quanto ao seu uso - As demandas devem ocorrer preferencialmente através dos sistemas utilizados na Ouvidoria, e-OUV e e-SIC, uma vez que eles permitem relatórios de informações das demandas que podem ser utilizados em todo o país. No entanto, caso o demandante encontre dificuldades em utilizar esses canais, poderá utilizar os e-mails da Ouvidoria. Pelo e-mail ouvidoria@ifto.edu.br, devem ser registradas as denúncias, reclamações, solicitações, elogios e sugestões. Pelo e-mail sic@ifto.edu.br, devem ser registrados os pedidos de informações. Vale ressaltar que as demandas registradas através dos sistemas existentes na Ouvidoria possuem andamentos mais fluídos do que por e-mail; isso se deve pela exigência da Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 1.254/2015, a qual orienta que os responsáveis pelo monitoramento do Sistema e-SIC não poderão dar prosseguimento em demandas apenas por e-mail sem o devido registro no sistema. Este mesmo critério tem sido estendido ao sistema e-OUV. Por esse motivo, caso um demandante registre sua demanda apenas por e-mail, sem os dados necessários para inserir nos sistemas, a Ouvidoria entrará em contato para solicitar tais dados, o que demandará mais tempo, diminuindo a fluidez no andamento da demanda.

Correspondência - devem ser encaminhadas para o endereço da Reitoria do IFTO, localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77020-450, Palmas – Tocantins.

Demandas recebidas pela Ouvidoria do IFTO

Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria que apresentaram elementos suficientes para prosseguimento foram encaminhadas predominantemente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – para as respectivas unidades/setores, com competência para responder, informar, apurar ou solucionar a referida demanda, com prazo de até 20 (vinte) dias para manifestação ou informação. Ressalte-se que há possibilidade de prorrogação do prazo de atendimento à demanda por até 10 (dez) dias, quando devidamente justificado pelo setor demandado à Ouvidoria do IFTO. Vale destacar também que, em se tratando de denúncias, estas possuem um período de apuração mais extenso, sendo informado ao usuário sobre o encaminhamento dado para apuração. Caso não haja procedência na denúncia, o demandante é informado sobre os motivos da improcedência.

O tratamento de cada manifestação recebida (análise, qualificação e elaboração da resposta) é um trabalho conjunto da Ouvidoria do IFTO com todos os gestores da instituição.



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



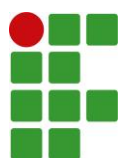
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

No período compreendido entre julho e dezembro de 2017, a Ouvidoria do IFTO deu entrada e tratou de denúncias, reclamações, elogios, solicitações, sugestões e pedidos de informações. Foram registradas 252 demandas, sendo que o mês de novembro, registrou o maior número de demandas, como pode ser observado no Gráfico 1. As demandas registradas neste mês foram relativas a diversos assuntos, tais como processo eleitoral, assédio, dados institucionais entre outros temas.

Gráfico 1 - Quantitativo de demandas registradas por mês no 2º semestre de 2017:



As demandas acolhidas pela Ouvidoria do IFTO têm entradas por diferentes canais de atendimentos, especialmente pelo Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), importante ferramenta no tratamento dos registros de denúncias, reclamações, elogios, solicitações, sugestões, e pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), já consolidado como recurso de registros de pedidos de informações. Além dessas portas de entrada de manifestações, é realizado o acolhimento de demandas por telefone, e-mail e atendimento pessoal. Das demandas tratadas pela Ouvidoria do IFTO no período, o pedido de informação continua a ser a manifestação mais recorrente, com 129 registros, seguido da denúncia (56), reclamação (33), solicitação (27), elogio (4) e sugestão (3). Conforme apresentado no Gráfico 2, pedidos de informação perfazem 51% das demandas registradas pela Ouvidoria.



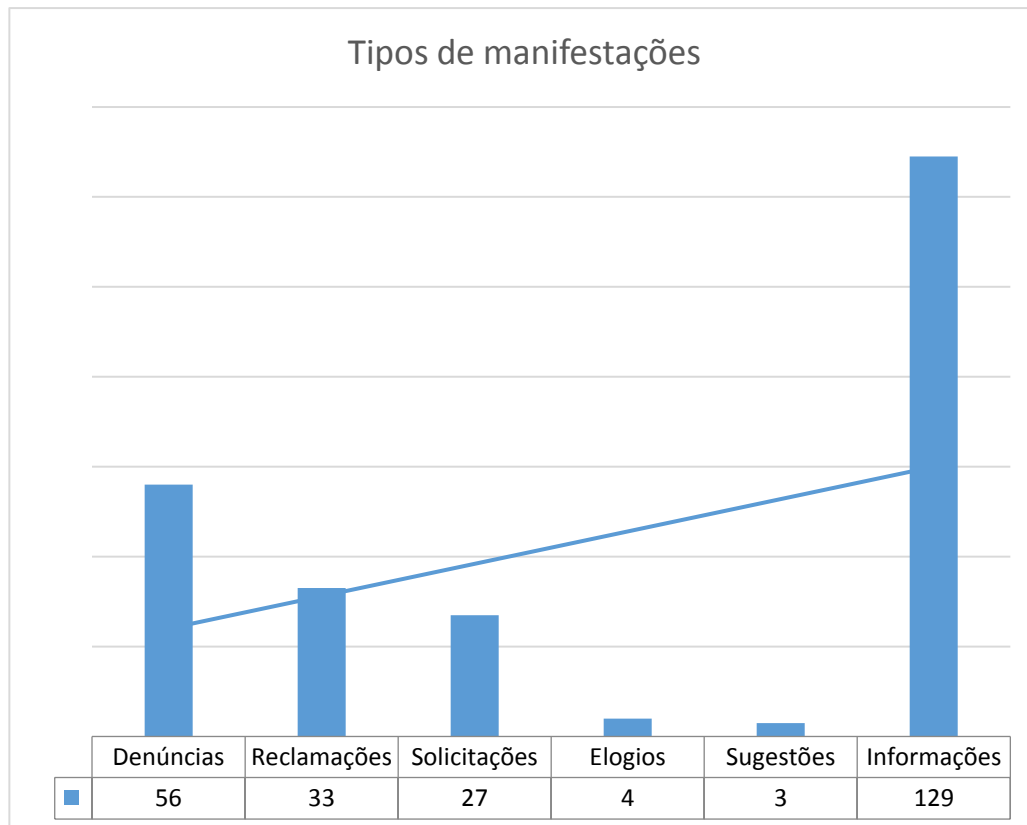
OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br

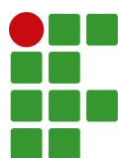


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA



Em relação ao primeiro semestre de 2017, houve uma diminuição em relação ao total de demandas em 11,5%. As denúncias aumentaram em 51% em relação ao semestre anterior. No entanto, as reclamações tiveram um decréscimo em -50%.

O canal de atendimento mais utilizado continua sendo o sistema e-OUV, com registros de 121 manifestações (Gráfico 3).



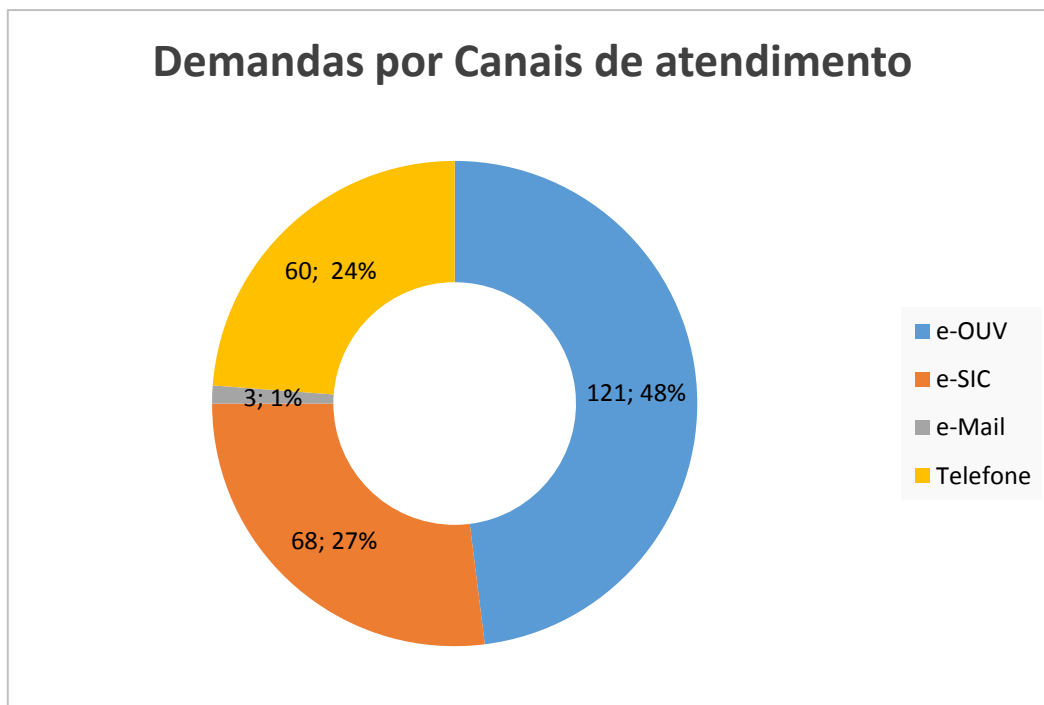
OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br

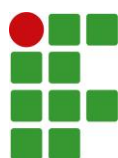


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA



Vale destacar que grande parte das demandas recebidas por telefone são referentes a pedidos de informações passíveis de atendimento no próprio setor institucional competente, como, por exemplo, acesso à comissão de processos seletivos e matrículas; já outras demandas são fornecidas de pronto atendimento pela Ouvidoria, como, por exemplo, orientação para registro de demandas, telefones para contato dos *campi* e setores institucionais. Em caso de demanda que exija registro nos sistemas da Ouvidoria, o demandante é orientado a utilizar os sistemas disponíveis, e, caso tenha dificuldades em utilizar tais sistemas, a Ouvidoria acolhe a demanda da forma que melhor atenda o cidadão, registrando-a no sistema respectivo. As demandas por telefone, em sua maioria, não necessitam de registros nos canais da Ouvidoria, em razão de serem atendidas de forma mais ágil no próprio setor institucional competente, ao qual o demandante deverá ser encaminhado. Muitas das notificações registradas são recebidas pelo telefone da Ouvidoria não porque o cidadão necessite fazer uma demanda de Ouvidoria, mas devido ao fato de o telefone para contato mais visível no site da instituição ser o da Ouvidoria.

(Gráfico 4). Contudo, a utilização do sistema e-OUV nos registros de demandas continua predominante, assim como no primeiro semestre, como canal mais utilizado pela comunidade (48%).



OUVIDORIA

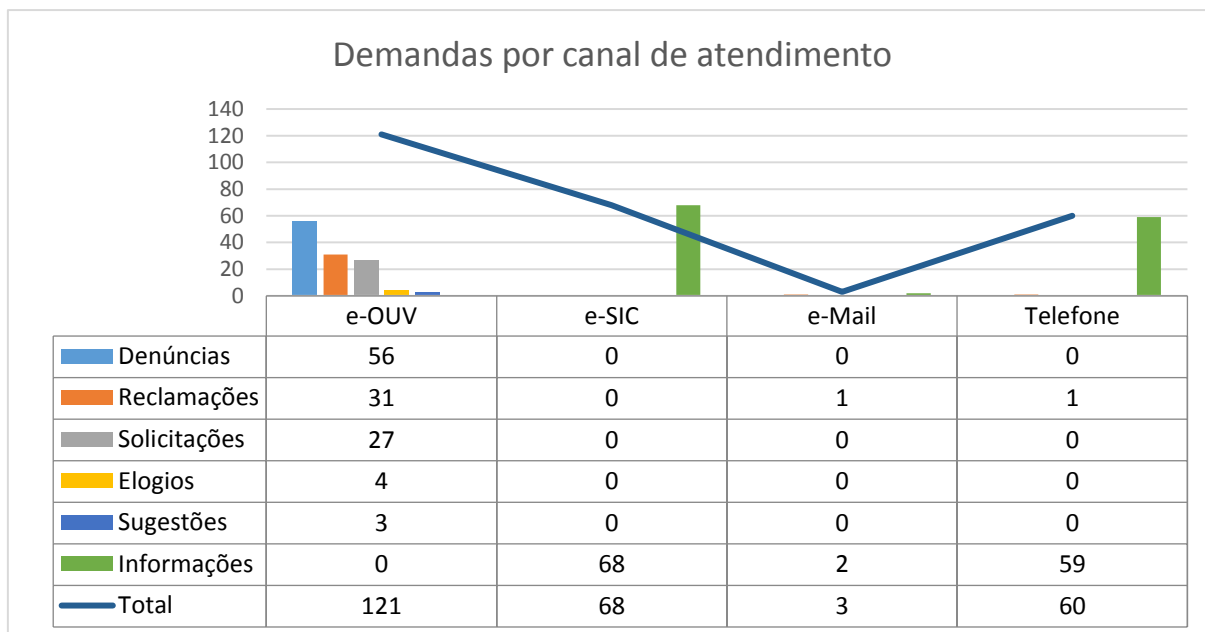
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

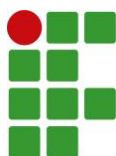


No gráfico acima, ressalta-se também o quantitativo de registros de **denúncias**, com entradas pelo Sistema e-OUV. Esse tipo de atendimento representou 22% dos registros no período. Houve um aumento quantitativo de solicitações registradas na Ouvidoria em relação ao primeiro semestre de 2017. O total registrado no segundo semestre representou 64% do total registrado no ano de 2017. O número de **sugestões** e **elogios** que chegam à Ouvidoria continua pequeno, o que pode configurar como dificuldades de ordens estatísticas, uma vez que outros recursos de comunicação da instituição também possuem o papel de registrar esse tipo de manifestação, como “Fale com o Reitor”; Facebook; e Twitter. Porém, esses registros não são tratados pela Ouvidoria.

Prazo de respostas e situação das demandas registradas

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, §§ 1º e 2º, a instituição deverá conceder o acesso imediato à informação disponível; caso esta não esteja disponível, a instituição tem o prazo de até 20 dias para responder, prorrogáveis por mais 10 dias, quando devidamente justificado pelo setor demandado.

Destaca-se que 100% das manifestações foram atendidas. Logo, nota-se o empenho dos gestores em fornecer uma resposta às demandas registradas pela comunidade externa e interna. No entanto, recomenda-se aos gestores que, ao receberem uma demanda encaminhada através do sistema e-OUV e a mesma não puder ser respondida em até 20 dias, encaminhem



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



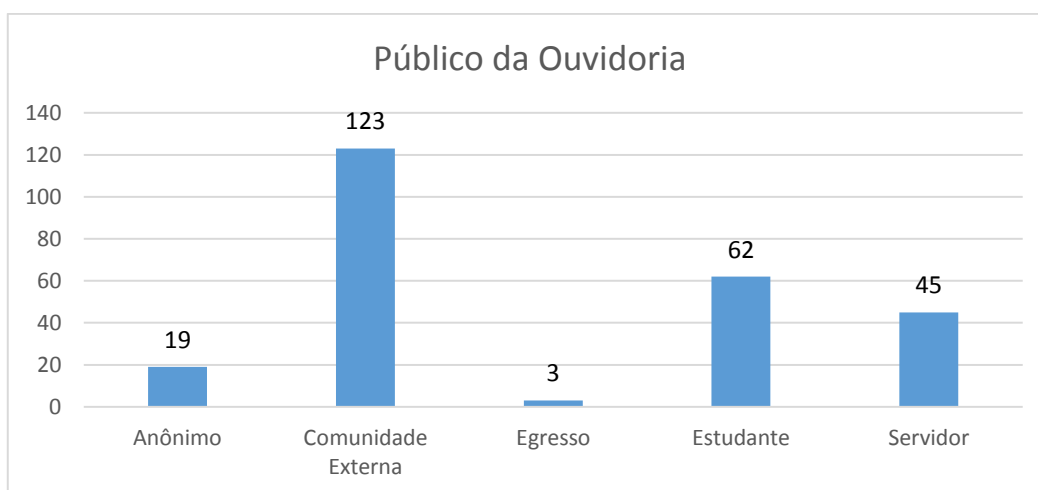
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

uma resposta intermediária ao cidadão, informando-lhe o andamento da demanda, até que uma resposta conclusiva possa ser encaminhada, uma vez que há demandas, como as denúncias, por exemplo, que exigem mais tempo para apuração. Portanto, ainda existe a possibilidade de melhoria nos prazos quando se trata da produção inicial da resposta nos setores responsáveis pelos esclarecimentos dos fatos ou onde a informação é produzida inicialmente.

Público demandante

A Ouvidoria, ao registrar suas demandas, procura identificar o perfil dos demandantes, conforme pode ser identificado no gráfico abaixo:

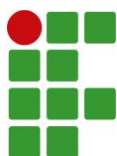
Gráfico 5 – Público demandante



A comunidade externa continua a ter participação relevante nas manifestações da Ouvidoria, especialmente nos registros de pedidos de informação através do sistema e-SIC.

Assuntos mais recorrentes nas demandas recebidas pela Ouvidoria do IFTO

As demandas acolhidas pela Ouvidoria são variadas e, por isso, os assuntos foram categorizados em 35 tipos, os quais foram os mais recorrentes nas manifestações registradas no período (Gráfico 6); dentre estes, os assuntos referentes a situações não frequentes foram classificados como “Outros”. As demandas registradas em duplicidade foram catalogadas como “Duplicidade no registro da demanda”, e aquelas registradas de forma incompleta, sem anexos ou textos, foram catalogadas como “sem textos ou anexos”.



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

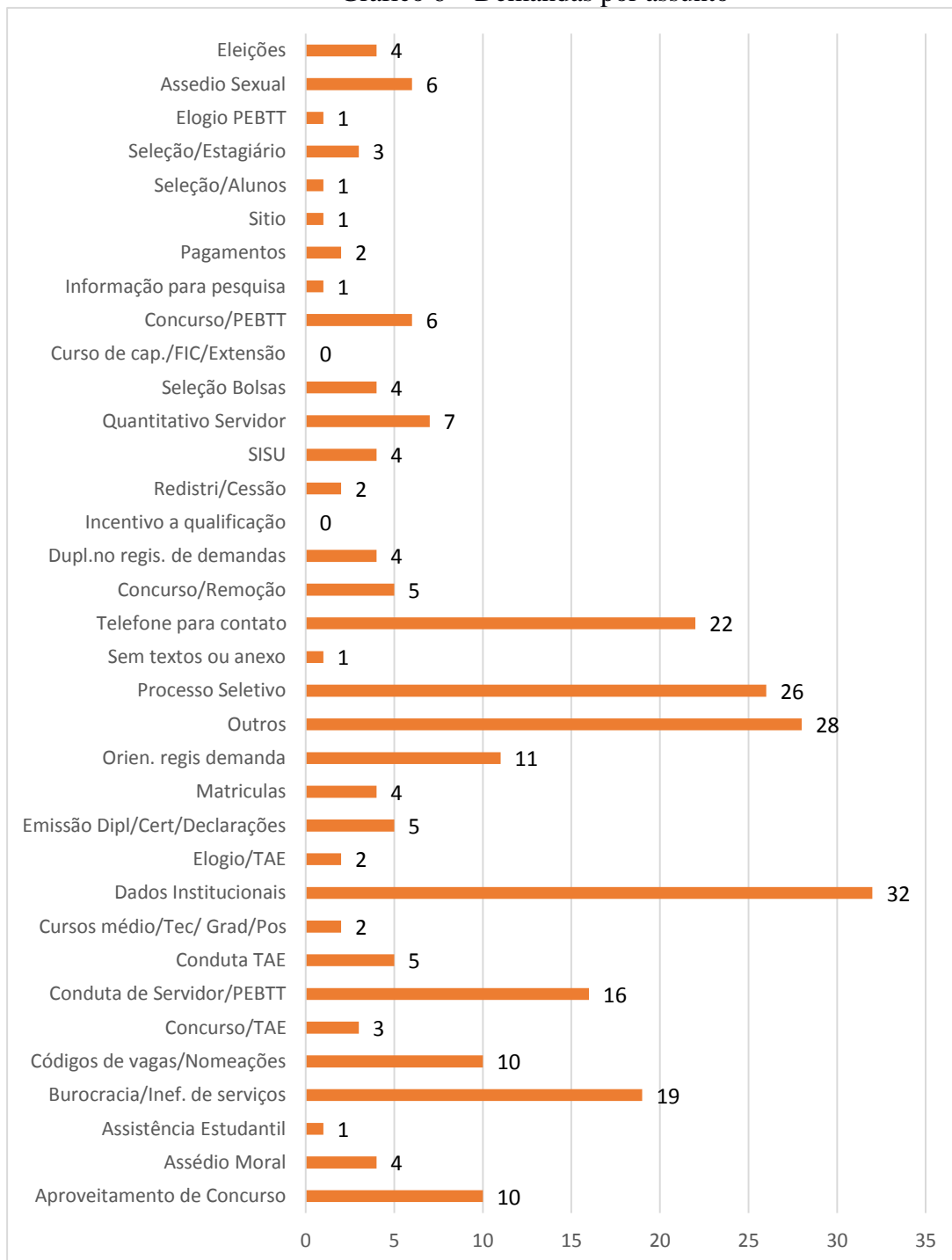
Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

Gráfico 6 – Demandas por assunto



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



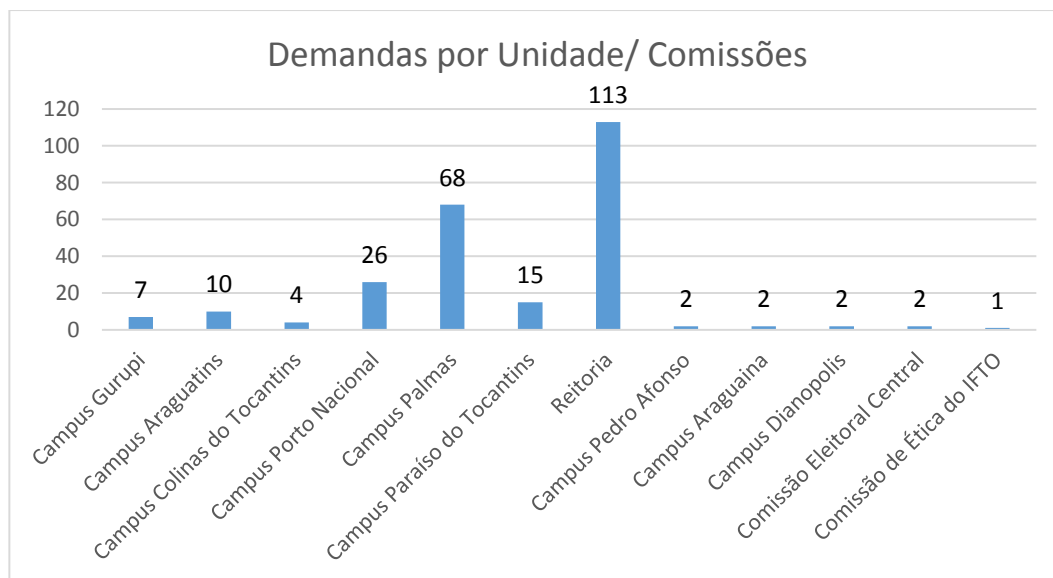
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

Observa-se que os assuntos com maior número de registros no período referem-se a “Dados Institucionais” e “Processo Seletivo”. A classificação “Outros” refere-se a diversos assuntos não classificáveis nos anteriores.

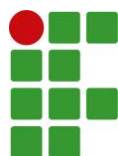
A Ouvidoria do IFTO atuou visando o atendimento do usuário com a maior agilidade possível, sendo que as demandas foram encaminhadas aos *campi* quanto ao assunto demandado para informar ao demandante. Os *campi* atenderam a solicitação e encaminharam as respostas aos usuários que enviaram as questões. O assunto processo seletivo tem sido recorrente através de pedidos de informação via telefone, como, por exemplo, telefone para contato e problemas em boletos; no entanto, são demandas solucionáveis pela própria comissão do processo seletivo. A Ouvidoria procura verificar o que o usuário realmente deseja para direcioná-lo ao setor competente, quando o mesmo não deseja registrar uma manifestação para a Ouvidoria.

Demandas registradas por unidade

Como é possível verificar no Gráfico 7, que demonstra a distribuição das demandas registradas no período por unidade, o *Campus* Palmas, com 68 (27%), e a Reitoria, com 113 (45%), foram as unidades mais demandadas.



A Ouvidoria encaminhou para tratamento os registros e os destinou aos gestores máximos de cada unidade, que têm competência para responder às demandas. Na Reitoria, as demandas foram encaminhadas diretamente aos responsáveis pelas pró-reitorias, diretorias, Auditoria e Ouvidoria.



OUVIDORIA

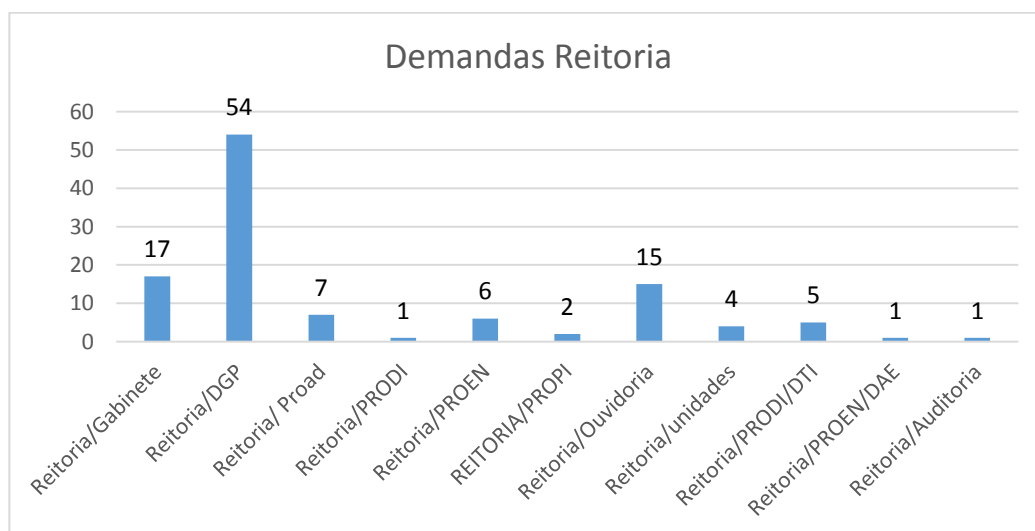
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



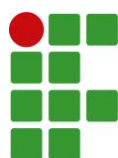
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

Gráfico 8 – Demandas registradas na Reitoria



Os registros mostram que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) continua sendo o setor mais demandado na Reitoria, com 21% das manifestações registradas. As quais referem-se a pedidos de informações sobre concursos públicos (aproveitamento, nomeações, e códigos de vagas), sendo esta a manifestação mais recorrente registrada e encaminhada à DGP.

Gráfico 10 – Demandas registradas na Reitoria por tipo de manifestação



OUVIDORIA
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano
Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253
www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br

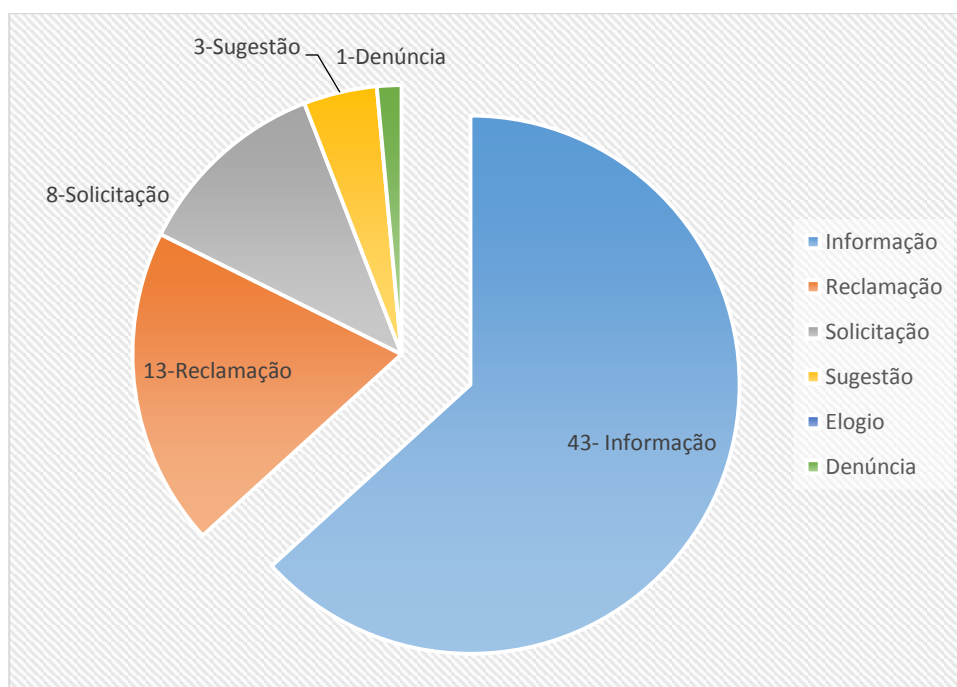


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

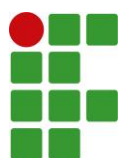
A unidade Reitoria teve a maior parte das manifestações registradas em Pedidos de Informações, dos quais 43 foram encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas e o restante as demais diretorias e pró-reitorias.

Das unidades externas à Reitoria, o *Campus* Palmas continua a ser a unidade mais demandada, conforme pode ser verificado no Gráfico 9, abaixo:

Gráfico 9 – Demandas registradas no *Campus* Palmas por tipo de manifestação:



Ao analisar o gráfico das demandas do *Campus* Palmas, pode-se observar que houve uma diminuição expressiva no número de reclamações em relação ao primeiro semestre de 2017, quando foram registradas 44 reclamações. O total geral de demandas registradas no 1º período de 2017 foi de 120 demandas. Já no 2º período de 2017, foram 68 demandas no total, a maioria delas relativas a pedidos de informações, conforme pode ser visualizado no gráfico acima, por tipo de manifestação.



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br

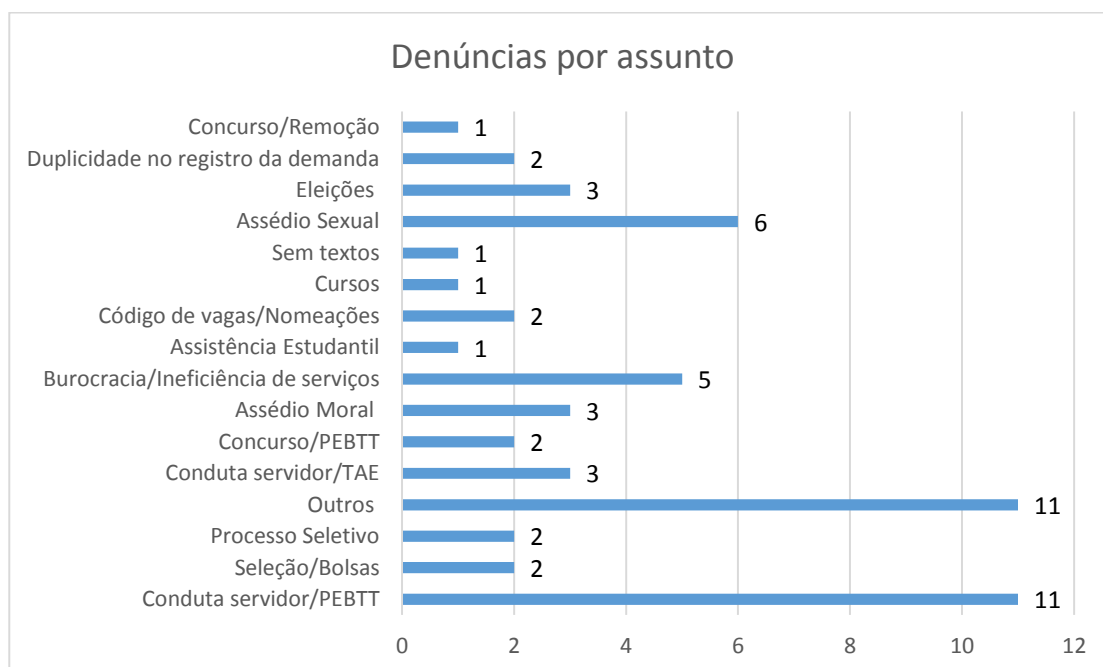


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

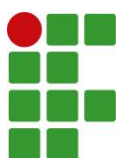
Denúncias

O percentual de **denúncias** registradas no período é de 22% em relação ao total de manifestações. Contudo, confrontando o número de registros no período com registros anteriores, houve um significativo aumento de manifestações desse tipo de demanda. Foram registradas 56 denúncias, sendo o assunto mais recorrente a “Conduta de servidor/PEBTT”. Ressalta-se que a classificação “Outros”, descrita no gráfico abaixo, refere-se a assuntos diversos não classificáveis anteriormente, e a classificação “Sem textos” refere-se a demandas encaminhadas sem conteúdo ou incompletas.

Gráfico 11 – Denúncias registradas por assunto



Todas as 56 denúncias registradas foram encaminhadas através do sistema e-OUV. Todas as denúncias que apresentaram elementos suficientes para prosseguimento foram encaminhadas pelo sistema eletrônico de controle de processos SEI-IFTO para as respectivas unidades/setores com competência para apurar. Ademais, vale ressaltar que o *campus* que apresentou o maior quantitativo de denúncias no segundo semestre foi o *Campus* Porto Nacional, seguido da Reitoria, que recebeu denúncias encaminhadas a setores como Gabinete, Diretoria de Gestão de Pessoas, Auditoria e Ouvidoria.



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

Gráfico 12 – Denúncias registradas por unidade



Vale destacar que foram registradas 56 manifestações de denúncias no período. Contudo, 7 (3%) manifestações foram arquivadas por falta de elementos suficientes para a verificação dos fatos descritos, tais como: falta de clareza ou insuficiência de dados, duplicidade de manifestação e perda de objeto.

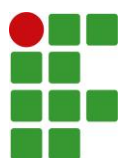
As denúncias apresentadas de forma anônima foram tratadas conforme orientação da Instrução Normativa Conjunta n.º 01 CRG/OGU, 24 de junho de 2014, que estabelece as normas de recebimento e tratamento de denúncias anônimas (art. 2º §1º):

[...]

Art. 2º. Apresentada denúncia anônima frente à ouvidoria do Poder Executivo federal, esta a receberá e a tratará, devendo encaminhá-la aos órgãos responsáveis pela apuração desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

§1º Recebida a denúncia anônima, os órgãos apuratórios a arquivarão e, se houver elementos suficientes, procederão, por iniciativa própria, à instauração de procedimento investigatório preliminar.

No demonstrativo abaixo constam as denúncias que foram encaminhadas à Ouvidoria, onde se verifica: o fato denunciado, as providências adotadas, bem como se é procedente, improcedente e se houve condições de ser apurada. Tais classificações baseiam-se nas respostas encaminhadas pelas unidades do IFTO. As denúncias foram encaminhadas aos gestores dos



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

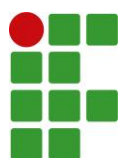
www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

denunciados e entregues através de relatório à Auditoria Interna da instituição para ciência do trato dado as mesmas por cada unidade.

N.º do Processo	Fato Denunciado	Providências Adotadas	Procedência ou da Improcedência da denúncia
23546.017680/2017-95	Denunciante afirma que teve um envolvimento com professor de determinado <i>campus</i> do IFTO, sendo ela menor de idade, e afirma ainda que o mesmo assedia e tem envolvimento com outras alunas menores de idade. Segundo a denunciante, o referido professor age em cumplicidade com outro(a) professor(a) também do mesmo <i>campus</i> .	O <i>campus</i> enviou resposta informando que esta denúncia não pôde ser apurada, tendo em vista que a denunciante não apresentou nenhum tipo de prova para dar prosseguimento às apurações. Em virtude de a denúncia ter sido encaminhada de forma anônima, a Ouvidoria não pôde solicitar complementações à demandante. No entanto, o <i>campus</i> solicitou esclarecimentos dos docentes, que informaram se tratar de denúncia caluniosa e inverídica.	Segundo o <i>campus</i>, sem possibilidade de apuração, conforme descrito nas providências adotadas.
23546.017730/2017-34	Denunciante afirma ter sido vítima de abuso de professor quando ainda era menor de idade; afirma também que o mesmo continua assediando alunas menores. A denunciante afirma ainda que o mesmo professor tem como cúmplice uma professora, também do mesmo <i>campus</i> .	Arquivada por perda de objeto: posteriormente a denunciante solicitou o arquivamento da denúncia através do e-OUV n.º 23546.018733/2017-95, informando não possuir provas suficientes contra os professores.	Arquivada, conforme solicitação da denunciante.
23546.019567/2017-44	Denunciante anônimo denuncia que um professor	A Direção-geral do <i>campus</i> informou que, por falta de	Segundo o <i>campus</i>, sem possibilidade de verificação por falta de



OUVIDORIA

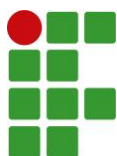
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	<p>de determinado <i>campus</i> do IFTO estaria assediando uma aluna; afirma ainda que a direção do <i>campus</i> já havia sido informada sobre o fato denunciado, e destaca já ter sido vítima do mesmo professor; no entanto, na ocasião, se absteve de realizar a denúncia.</p>	<p>detalhamento da denúncia, não é possível identificar o denunciado. A direção ressaltou que todos os casos desse teor são encaminhados imediatamente ao setor de acompanhamento psicológico e são tratados de forma reservada. Segundo a direção, por se tratar de processos sigilosos, não há como o <i>campus</i> informar ao demandante se o professor denunciado já consta em processo investigatório, pois todos os casos em situações similares são tratados de forma reservada, visando preservar a integridade da vítima.</p>	<p>elementos suficientes, conforme descrito nas providências adotadas.</p>
23546.020292/2017-91	<p>Denunciante alega que um servidor não exerce suas funções corretamente, agindo com desídia, e que alunos não podem utilizar o laboratório. No entanto, não cita nomes nem o local onde trabalha o servidor.</p>	<p>Em decorrência da falta de elementos suficientes para a verificação da denúncia, tal demanda foi arquivada, pois sem o teor da denúncia completo, informando quem é o servidor e local do fato, ficamos impossibilitados de dar-lhe prosseguimento.</p>	<p>Arquivada por não haver possibilidade de verificação, em razão da falta de elementos suficientes.</p>
23546021776/2017-58	<p>O denunciante afirma que um professor do <i>Campus</i> Porto Nacional utiliza o e-mail institucional para enviar e-mails com conteúdos mal-educados, causando estresse no ambiente de trabalho.</p>	<p>A demanda foi encaminhada à Comissão de Ética do IFTO, a qual informou que o denunciante não anexou nenhuma prova do fato denunciado. A Comissão de Ética informou que já notificou o servidor em demanda anterior semelhante a esta. Informou</p>	<p>Segundo a Comissão de Ética, não há possibilidade de verificação por falta de elementos suficientes, mas foram adotadas medidas educativas, conforme descrito no campo “providências adotadas”.</p>



OUVIDORIA

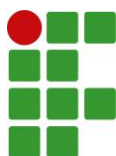
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

		ainda que realizou atividades educativas sobre o uso do e-mail institucional.	
23546.021849/2017-10	O denunciante alega que um professor do <i>Campus</i> Porto Nacional utiliza o e-mail institucional para enviar e-mails com conteúdos mal-educados, causando estresse no ambiente de trabalho.	Esta demanda foi arquivada, pois há duplicidade de manifestação, visto ter o mesmo teor da NUP e-OUV n.º 23546.021776/2017-58, a qual já fora submetida à averiguação pela Comissão de Ética do IFTO.	Arquivada , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.022877/2017-46	Denunciante alega que está sendo vítima de assédio moral através de coação, intimidação e ameaças de Processo Administrativo Disciplinar – PAD –, via WhatsApp.	A Direção-geral do <i>Campus</i> Porto Nacional informou que não será dado andamento à denúncia por ausência de materialidade para abertura de processo administrativo disciplinar.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.022880/2017-60	Denunciante acusa assédio moral, coação e ameaça realizada por telefone, via WhatsApp, cometida por servidor de cargo de confiança em nível DAS.	Após análise, a Reitoria do IFTO manifestou-se informando que, conforme orientação da Procuradoria Federal junto ao IFTO, na denúncia não há fundamentação legal para a instauração de processo contra a servidora denunciada.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.019579/2017-79	Denunciante descreve em sua denúncia que a comissão do processo seletivo do <i>Campus</i> Gurupi agiu com abuso no Processo Seletivo 2017/2. Segundo denunciante, a comissão não cumpriu o prazo do	Após análise da denúncia, a Direção-geral do <i>Campus</i> Gurupi informou que a 4ª chamada do processo seletivo situa-se na discricionariedade dos gestores e não há previsão em edital, e que a fixação das datas situam-se na	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

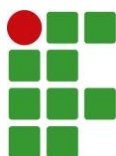
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	cronograma, prejudicando os aprovados nas vagas remanescentes para a 4ª chamada.	discricionariade da gestão e que, portanto, não há o que se falar em relação ao descumprimento de prazos. Informa ainda que, em nenhum momento, houve a intenção de prejudicar algum candidato no processo seletivo.	
23546.023038/2017-45	Denunciante demonstra que preza pelo bom uso dos recursos públicos e a destinação dos impostos, mostrando sua indignação ao descrever um fato ocorrido no <i>Campus</i> Porto Nacional, que resulta na denúncia de que um professor do <i>campus</i> levou sua esposa, a qual não é servidora do IFTO, para dentro de sua sala, onde teria carimbado seu processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC - com o carimbo de “confere com o original”.	A Direção-geral do <i>campus</i> encaminhou resposta, informando que não daria prosseguimento à denúncia, tendo em vista não ter sido constatada nenhuma irregularidade na autenticação dos documentos do processo de RSC do professor denunciado. Encaminhou junto com a resposta uma declaração do setor responsável pelas autenticações, o qual informou que todas as autenticações foram feitas por servidores.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.023091/2017-46	Denunciante descreve que o <i>Campus</i> Porto Nacional não repôs o sábado letivo relativo a um acordo de greve.	A Direção-geral do <i>campus</i> enviou resposta, informando que as aulas foram ministradas normalmente, conforme calendário acadêmico.	Improcedente , conforme informado pelo <i>campus</i> nas providências adotadas.
23546.023100/2017-07	Denunciante alega que sua denúncia teria sido referente ao semestre 2016/2, requerendo uma nova perícia.	A demanda foi respondida na manifestação 23546.023091/2017.46.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

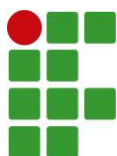
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

23546.021857/2017-58	Denunciante alega que foram divulgadas, através do e-mail institucional, vagas para quem tivesse interesse em permuta; no entanto, alega que há fraude, pois há servidores que já efetivaram a troca, inclusive cumprem expediente no <i>campus</i> onde há as vagas para a permuta, e que essas possíveis vagas disponíveis seriam para legalizar as vagas que já estão ocupadas.	Em resposta à denúncia, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP – informou que, de fato, houve o interesse dos <i>campi</i> Gurupi e Paraíso do Tocantins em realizar uma remoção por permuta e que os professores chegaram a atender algumas demandas deficientes nos respectivos <i>campi</i> , devido o entendimento dos respectivos <i>campi</i> de que a remoção poderia ocorrer por permuta. No entanto, a DGP, ao perceber o equívoco, direcionou a remoção dos servidores à Chamada Pública 02/2017.	Procedente , mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
23546.023545/2017-89	O denunciante descreve que um(a) servidor(a) do <i>Campus</i> Porto Nacional o caluniou, e solicita que seja aberto um PAD contra o(a) servidor(a), para apuração do fato.	Em resposta, a Reitoria informou que a denúncia é correlata ao Processo Administrativo nº. 23235.023763/2017-27, que já estava em tramitação.	Demanda analisada em Processo Administrativo sem acesso da Ouvidoria , conforme descrito nas providências adotadas.
3546.023548/2017-12	O denunciante descreve que um(a) servidor(a) do <i>Campus</i> Porto Nacional o caluniou, e solicita que seja aberto um PAD contra o(a) servidor(a), para apuração do fato.	A Reitoria informou que já havia uma denúncia com o mesmo teor em tramitação na Comissão de Ética do IFTO.	Demanda tratada pela Comissão de Ética , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.023706/2017-34	Denunciante descreve que as aulas do sábado letivo do semestre letivo 2016/2 não foram repostas.	Denúncia improcedente, tendo em vista já ter sido respondida na manifestação 23546.023091/2017.46.	Duplicidade no registro da demanda , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.023816/2017-04	Denunciante descreve um fato, alegando que não foi	Em atendimento à manifestação, a Ouvidoria informou que as demandas	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

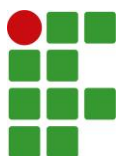
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	justificada a classificação ou desclassificação de candidatos para segunda fase do concurso, e alega que nada foi respondido pela Ouvidoria ou pela Comissão do Concurso.	23546.022363/2017-91 (de 7/9/2017) e 23546.022730/2017-56 (de 13/9/2017) foram respondidas através do memorando 09/2017, no qual a Comissão do Concurso informou à Ouvidoria que o demandante já havia obtido uma resposta da comissão por e-mail. Foi encaminhado novamente ao demandante o e-mail encaminhado pela comissão, demonstrando que, de fato, ocorreu a resposta. Porém, como o demandante não concordou com a resposta da comissão e abriu uma nova demanda de número 23546.023044/2017-01, uma nova resposta, com fundamentação legal, justificando os trâmites realizados pela comissão, foi encaminhada ao demandante.	
23546018818/2017-73	Denunciante alega que no <i>Campus</i> Gurupi foi realizado processo seletivo por meio do qual foi contratado pela terceira vez um professor sem a devida capacitação para o cargo.	O <i>Campus</i> Gurupi esclareceu que o Processo Seletivo ocorreu para o cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico conforme art. 10, § 1º, da Lei n.º 12.772/2012, o qual exige diploma de curso superior em nível de graduação especificado no Edital de Seleção.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.024272/2017-90	Denunciante alega que não foi repostado o sábado letivo, e que, na manifestação para qual teve resposta sobre denúncia semelhante, não foi anexado nenhum	A Direção-geral do <i>Campus</i> Porto Nacional, em resposta, informou que os dados que o denunciante solicitou estavam disponíveis em formato impresso e que, por acarretarem	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

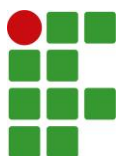
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	documento que comprovasse a presença dos professores.	trabalhos adicionais ao órgão, deveriam ser solicitados pessoalmente dentro do horário de atendimento da Coordenação de Registros Escolares - Cores. O <i>campus</i> fundamentou sua resposta no art. 11, § 6º, da Lei de Acesso à informação – Lei n.º 12.527/11: § 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.	
23546.022295/2017-60	Denunciante alega que, no <i>Campus</i> Colinas do Tocantins, o curso de Agronomia não está autorizado pelo Conselho Superior – Consup – e não possui Projeto Pedagógico de Curso – PPC - aprovado; denuncia ainda que há servidor sendo beneficiado com favorecimento ilegal.	A Diretoria de Gestão de Pessoas, em resposta, informou que o servidor denunciado preenche dois requisitos, dos três que são exigidos para ocupar o cargo, situação que torna ilegal a portaria que o designou para a função em cargo comissionado.	Procedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546.020295/2017-25	Denunciante alega que um servidor responsável por um laboratório no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins ausenta-se do trabalho	Em resposta, a Direção-geral do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins informou que conta com apenas um técnico para atender o laboratório nos três	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

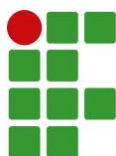
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	diversas vezes, causando prejuízo aos alunos	turnos, sendo insuficiente somente uma pessoa para atender a todas as demandas. A direção ressaltou também que o técnico não deve ser responsável por ministrar aulas e que deve haver a presença do professor no momento das atividades de aula, e que o técnico é responsável pela preparação do ambiente e eventuais suportes.	
23546.0243312017-20	Denunciante alega que servidor membro da Comissão de Ética do IFTO, após uma reunião, agiu com falta de ética, expondo seus problemas publicamente.	Em resposta, a Comissão de Ética informou que essa demanda foi prejudicada, tendo em vista que o denunciante não anexou nenhum elemento de prova.	Improcedente, por falta de provas contra o servidor, conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546025144/2017-63	Denunciante informa que estava sendo realizado um doutorado através do Dinter em Educação Matemática, em parceria entre o IFTO e a Universidade Anhanguera de São Paulo. O denunciante alega que esse doutorado não fora autorizado pela Capes, e que um servidor estaria cursando o referido doutorado.	Duplicidade de registro de demanda. Mesmo teor da denúncia e-OUV n.º 23546.024282/2017-25, à qual já foi dado andamento. Por este motivo, a mesma foi arquivada.	Arquivada, conforme descrito nas providências adotadas.
23546.025398/2017-81	Denunciante relata sua indignação pelo retorno ao <i>campus</i> de aluno que foi expulso por agredir outro aluno.	A Direção-geral do <i>Campus</i> Palmas respondeu a denúncia informando que está tomando as providências cabíveis e informou ainda que já havia sido aberto um Processo Disciplinar para apuração do caso. Segundo a direção, todas	Improcedente, conforme descrito no Campo providências adotadas pelo <i>campus</i> .



OUVIDORIA

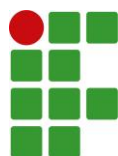
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

		as medidas legais já estavam sendo tomadas.	
23546.023044/2017-01	Denunciante informa que não obteve resposta de suas demandas referentes à inconsistência do Edital n.º 13/2017 do Concurso/IFTO.	A Comissão do Concurso informou que não procedem as alegações feitas pela denunciante, tendo em vista que ela não apresentou qualquer impugnação no prazo previsto, o que torna a demanda infundada.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546.023344/2017-81	Denunciante aponta que um(a) servidor(a) do <i>Campus</i> Porto Nacional esteve afastado(a) no ano de 2010 para a realização de mestrado; no entanto, até o ano de 2017 ainda não tinha apresentado a conclusão do curso. O denunciante aponta ainda que o(a) servidor(a) afastado(a) recebeu bolsa de estudos. Denunciante solicita abertura de um PAD para apuração de responsabilidade do(a) servidor(a).	Em resposta, o gestor máximo do órgão respondeu a demanda através da Diretoria de Gestão de Pessoas, que informou que inexistem elementos de admissibilidade para a instauração de um PAD. Informou ainda que fora aberto o Processo n.º 23235.000778/2017-55, no qual o(a) servidor(a) apresentou a justificativa de que, por problemas de saúde, não concluiu o mestrado, e que também foi justificado junto à Capes os motivos da não conclusão, tendo a Capes aceitado a justificativa do(a) servidor(a), desobrigando-o(a) de efetuar a devolução das mensalidades das bolsas recebidas, uma vez que o(a) servidor(a) deixou o mestrado por problemas de saúde.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546.0232082017-91	Denunciante alega que houve irregularidades para a contratação de um professor de Direito no <i>Campus</i> Porto	Em resposta, a Direção-geral, informou que a responsabilidade de analisar a composição das bancas de	Procedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.



OUVIDORIA

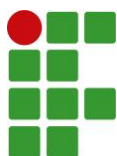
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	Nacional, tendo em vista que na comissão de seleção não havia membros formados nessa área.	avaliação dos candidatos em concursos ou seletivos é da própria Comissão de Processos Seletivos. Por outro lado, a direção informou que houve, sim, uma negativa da Coordenação de Legislação e Normas quanto ao pagamento à banca denunciada, visto que os membros não possuíam formação para o que se propuseram. Foi constatado pela Direção-geral do <i>campus</i> que um dos membros era o próprio denunciante.	
23546.023458/2017-21	Denunciante alega que em 2014, na votação para escolha do coordenador de um determinado curso, um servidor do <i>Campus</i> Porto Nacional chantageou servidores para eleger seu candidato, visando obter vantagens.	Em resposta, a Direção-geral informou que a denúncia não tem fundamentos legais para a instauração de um PAD, e afirmou que não houve nenhuma irregularidade na nomeação do servidor denunciado, uma vez que as nomeações para tais cargos são de livre nomeação e exoneração, e são atos discricionários.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546.026069/2017-58	Denunciante faz uma demanda no campo de denúncias, mas na verdade trata-se de um Pedido de Informação que deveria ter sido registrado no e-SIC.	Por se tratar de um Pedido de Informação, foi solicitado ao demandante que entrasse com o pedido via e-SIC.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546.026396/2017-18	Denúncia sem textos ou anexos	Não houve apuração por falta de texto.	Arquivada , conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546026069/2017-58	Denúncia que se trata, na realidade, de uma	Por tratar-se de uma solicitação e não de uma denúncia, a qual	Improcedente , conforme descrito no Campo



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

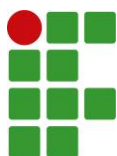
Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	solicitação.	já fora respondida, foi orientado ao mesmo que a registre através do e-SIC, pois a Ouvidoria não pode dar prosseguimento em demandas que tratam de pedidos de informação sem o devido registro no sistema correlato, neste caso o e-SIC.	providências adotadas.
23546.023703/2017-09	Denunciante apresenta demanda sobre um caso de chantagem.	A denúncia já estava sendo verificada em demanda anterior n.º 23546.023458/2017-21. Por isso, foi informado ao demandante que esta demanda serviria apenas de complementação da informada acima.	Complementação de demanda, conforme descrito no campo de providências adotadas.
23546026738201791	Denunciante discorda da resposta encaminhada pela Direção do <i>Campus</i> Porto Nacional para demanda de n.º 23546.023458/2017-21, na qual foi apontado que não houve eleição para escolha do coordenador de curso no <i>Campus</i> Porto Nacional. O denunciante alega que não foi enviada a ata de reunião que comprove a realização da votação.	A Ouvidoria informou ao denunciante que os autos foram remetidos ao gestor máximo do órgão, que, por sua vez, realizou uma consulta à Procuradoria do órgão, que, no final de sua Nota Técnica, informou que, juridicamente, não resta irregularidade no processo de nomeação do professor denunciado.	Improcedente, conforme descrito no campo de providências adotadas.
23546.023892/2017-10	Denunciante alega que um(a) servidor(a) do <i>Campus</i> Porto Nacional valeu-se de seu cargo para realizar viagens com diárias e passagens com recursos do IFTO.	Em resposta, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP – informou que a denúncia não se adequa aos padrões que a lei determina para a instauração de um PAD, ou seja, a denúncia não possui elementos de	Improcedente, conforme descrito no Campo providências adotadas.



OUVIDORIA

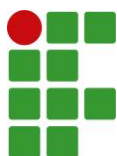
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

		admissibilidade. A DGP informou ainda que, em razão do cargo ocupado pelo(a) servidor(a), faz-se necessária sua participação em reuniões na Reitoria, empresas e instituições de ensino.	
23546.023890/2017-12	Denunciante apresenta demanda alegando que, em determinado <i>campus</i> do IFTO, está sendo construída uma guarita. Segundo denunciante, tal obra possui vícios e indícios de superfaturamento. Desse modo, o denunciante solicita uma auditoria.	Em resposta, a Chefia de Auditoria Interna informou que a denúncia deve antes ser enviada para a autoridade competente; no entanto, ao analisar o conteúdo da denúncia, verificou-se que não há nenhuma evidência de irregularidade. A Auditoria destacou que a guarita já fora construída, e que não está sendo construída como informado pelo demandante. Desse modo, solicitou o arquivamento da denúncia.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
23546023605/2017-63	Denunciante apresenta demanda alegando que houve um caso de chantagem no <i>Campus</i> Porto Nacional. Nesta denúncia, o denunciante também faz menção à demanda de mesmo teor, registrada com o n.º 23546.023458/2017-21. Nesta nova denúncia, são arroladas duas testemunhas.	A Ouvidoria informou ao denunciante que já fora dado prosseguimento à demanda, e que a mesma estava sendo apurada juntamente com a denúncia de n.º 23546.023458/2017-21, tendo em vista que é um complemento da mesma.	Demanda apenas complementar , mas com observações, conforme descrito no campo de providências adotadas.
23546.024426/2017-43	Denunciante alega que, no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins, tem ocorrido o	Em resposta, a Direção-geral informou que há previsão legal para a execução das atividades	Improcedente , conforme descrito no campo de providências adotadas.



OUVIDORIA

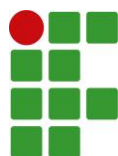
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

	uso indevido dos recursos de assistência estudantil para a promoção de eventos, e que o atual diretor-geral, que é candidato a reitor do IFTO, está fazendo uso ilegal do recurso para campanha.	mencionadas na denúncia, informou ainda que, na data da autorização desse recurso, ainda não havia sido deflagrado o processo eleitoral.	
23546.024635/2017-97	Denunciante alerta que o <i>Campus</i> Gurupi autorizou a saída da única professora de espanhol. Denunciante aponta que, por consequência, alunos estão sem aula.	Em resposta à demanda, foi informado que a servidora havia sido afastada para um programa de pós-graduação e, por esse motivo, foram abertas inscrições para seleção de professor substituto.	Improcedente , mas justificado, conforme descrito nas providências adotadas.
23546.028170/2017-43	Denunciante afirma que o presidente da Comissão Central Eleitoral não está cumprindo o regulamento eleitoral do IFTO.	A comissão respondeu que cumpriu o cronograma corretamente, e refutou integralmente a denúncia em questão.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.028376/2017-73	Denunciante aponta que considerou estranha a seleção de mesários, pois houve pouca divulgação; além disso, as inscrições foram feitas pelo site institucional justamente no momento em que este passava por reformulação.	A denúncia foi encaminhada ao presidente da Comissão Eleitora Central, que informou que a seleção de mesários é realizada mediante sorteio, e que o meio oficial para o chamamento de interessados foi o portal IFTO.	Improcedente , mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
23546.028649/2017-80	Arquivada por duplicidade de manifestação.	Duplicidade de manifestação. Justificativa do arquivamento: demanda possui o mesmo teor das demandas e-OUV nº 23546.028145/2017-60 e n.º 23546.028287/2017-27, as quais já se encontravam em apuração. Por este motivo, esta	Arquivada , conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

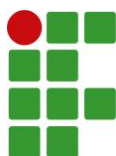
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

		demanda foi arquivada.	
23546.024282/2017-25	Denunciante alega que o IFTO e a Universidade Anhaguera estão a realizar um Dinter em Educação Matemática; no entanto, o curso não foi autorizado pela Capes. O denunciante aponta também que os professores estão recebendo bolsa de estudo.	Em resposta, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação informou que o projeto mencionado é uma iniciativa dos estudantes junto a Universidade Anhanguera, e que não há nenhuma intervenção direta do IFTO; portanto, não há que se falar em um Dinter, razão por que não consta autorização da Capes.	Improcedente, mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
23546.029401/2017-36	Denunciante alega que servidora do <i>Campus</i> Porto Nacional estava afastada para mestrado; no entanto, após seu retorno, não teria apresentando diploma de conclusão do curso. Denunciante afirma ainda que a mesma recebia bolsa de estudo. Além disso, o denunciante disse não concordar com resposta encaminhada anteriormente pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pelo gestor máximo do órgão.	O gestor máximo do órgão informou que manterá os documentos probatórios encaminhados anteriormente ao manifestante.	Improcedente, mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
00106.024140/2017-41	Denunciante descreve que um(a) servidor(a) do <i>Campus</i> Dianópolis, em regime de dedicação exclusiva, exerce atividade remuneratória em empresa ativa em outros Estados.	Em resposta encaminhada pela Direção-geral do <i>Campus</i> Dianópolis, foi anexada a defesa do servidor, informando que o mesmo cumpre com suas atividades no IFTO e não exerce outra atividade fora da instituição que lhe seja vedada. A direção informou ainda que a empresa apontada na denúncia	Procedente, mas justificado conforme descrito nas providências adotadas. A Ouvidoria encaminhou o processo para conhecimento da Auditoria Interna.



OUVIDORIA

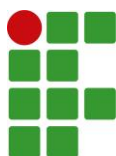
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

		foi fechada.	
23546.030670/2017-45	Denunciante alega que houve fraude no resultado da eleição para o Conselho Superior, pois a classificação não segue o quantitativo de votos.	Em resposta, a Presidência da Comissão Eleitoral Central informou que o resultado definitivo publicado está de acordo com o parecer da Procuradoria Federal junto ao IFTO, o Estatuto do IFTO e também o Regulamento das Eleições. Informou ainda que o resultado definitivo fora enviado para o Conselho Superior do IFTO, não lhe cabendo mais avaliar recursos.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.030667/2017-21	Denunciante alega que sua turma do <i>Campus</i> Gurupi está há um ano sem aula de filosofia.	Em resposta, a Direção-geral do <i>campus</i> informou que já fez o que estava ao alcance para que o professor retornasse às aulas, tendo inclusive instaurando um PAD. No entanto, demanda judicial impediu que o processo tivesse prosseguimento, restando ao <i>campus</i> aguardar autorização judicial para retomar o processo e, assim, regularizar tal situação.	Procedente , mas justificado pelo <i>campus</i> , conforme descrito nas providências adotadas.
23546.027247/2017-68	Denunciante descreve que servidor do <i>Campus</i> Gurupi o agrediu verbalmente, acusando-o de alguns fatos.	Em resposta, o diretor-geral do <i>campus</i> frisou que, de fato, houve uma discussão, e que a mesma ocorreu após uma reunião que tratava de assuntos sobre um curso da instituição. O diretor ressaltou que os envolvidos, na verdade, buscavam os mesmos objetivos para o curso. A direção adotou o entendimento de que, na	Procedente , mas com observações conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

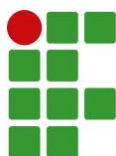
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

		verdade, ambos buscavam melhorias para o curso, mas se exaltaram em seus posicionamentos.	
23546.025182/2017-16	Denunciante, servidor(a) do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins, alega que vem sendo prejudicado(a) pela atual gestão com a diminuição de servidores na sua área; alega ainda que fora aberto um edital para contratação de professores substitutos; no entanto, sem aprovação do Consup e do reitor.	Em resposta, a Direção-geral informou que, nos semestres citados pelo(a) denunciante, havia seis servidores a compor o quadro da área; no entanto, houve uma redistribuição de servidor, o que levou a gestão a readequar a distribuição de aulas. O <i>campus</i> justificou a distribuição dos horários, bem como os casos em que os professores possuem dedicação exclusiva.	Improcedente , conforme justificado nas providências adotadas.
23546.028183/2017-12	Denunciante descreve que houve irregularidades na votação para diretores e reitor, em razão de alunos do e-TEC terem participado da votação.	O presidente da Comissão Eleitoral informou que foi constatado que a comissão não teria competência para julgar o mérito da questão envolvendo o direito de votar dos alunos do e-TEC, e solicitou que a questão fosse encaminhada para a Diretoria de Educação a Distância para análise e julgamento. A Diretoria de Educação a Distância informou que os alunos encontravam-se matriculados desde setembro de 2017, período anterior ao período eleitoral.	Improcedente , conforme justificado nas providências adotadas.
23546.031368/2017-12	Arquivada	Motivo do arquivamento: Duplicidade de manifestação: e-OUV nº 23546.031370/2017-83, que já se encontrava em andamento.	Arquivada , conforme descrito nas providências adotadas.



OUVIDORIA

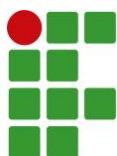
Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

23546.032268/2017-03	Denunciante alega que servidor de um <i>campus</i> do IFTO submete alunas menores de idade a constrangimento de cunho sexual.	A Direção do <i>campus</i> informou que buscou o contato informal com a comunidade discente para esclarecer o caso, mas nada foi mencionado nem aludida qualquer situação que fosse próxima à denúncia. Ainda assim, Direção orientou o professor quanto a posturas profissionais adequadas.	Após investigação, não foi possível provar que houve o assédio.
23546.028287/2017-27	Denunciante descreve em sua denúncia que sofre assédio sexual de um servidor de um <i>campus</i> do IFTO e que se ausenta da aula por medo.	A Direção-geral do <i>campus</i> apurou a conduta do professor acusado, através do Processo de Sindicância Investigativa nº 23233.032118/2017-15. No entanto, a comissão, após averiguações, decidiu pelo arquivamento do processo de sindicância investigativa por não haver provas de prática de infração disciplinar por parte do indiciado.	Após investigação, não foi possível provar que houve o assédio.
23546.028145/2017-60	Denunciante alega que servidor de um <i>campus</i> do IFTO comete abuso sexual e moral contra alunas, envolvendo-se com as mesmas.	Em resposta, a Direção-geral do <i>campus</i> informou que houve arquivamento da denúncia por não haver provas de infração disciplinar cometidas por parte do indiciado. (O denunciado é o mesmo da demanda anterior).	Após investigação, não foi possível provar se houve assédio sexual, conforme descrito nas providências adotadas.
23546.028404/2017-52	Denunciante alega que sofreu assédio moral e sexual por um servidor de determinado <i>campus</i> do IFTO e que sofre ameaças do mesmo.	O <i>Campus</i> Araguatins apurou a conduta do professor acusado, através do Processo de Sindicância Investigativa nº 23233.032118/2017-15. No entanto, a comissão, após averiguações, decidiu pelo arquivamento do processo de sindicância investigativa por não haver provas de prática de infração disciplinar por parte do indiciado. (O denunciado é o mesmo da demanda anterior).	Conforme informado pelo <i>Campus</i> Araguatins, após investigação, não foi possível provar que houve o assédio.



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

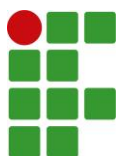
www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

23546.031175/2017-53	Denunciante aponta que servidor do <i>Campus</i> Araguaína esteve afastado para capacitação durante um período, e recebeu normalmente seus vencimentos, recebeu também bolsa; no entanto, não concluiu o mestrado que ensejou seu afastamento.	O <i>Campus</i> Araguaína apurou que o(a) servidor(a) requereu a prorrogação para conclusão do mestrado na instituição de ensino Univates, o que lhe foi deferido.	Improcedente , conforme justificado nas providências adotadas.
23546.031026/2017-94	Denunciante alega que servidor do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins age de maneira indevida, desrespeitando-a, e submetendo-a a pressão psicológica.	A Direção informou que buscou o contato informal com os estudantes e não encontrou qualquer situação como a mencionada. O professor foi orientado quanto a sua postura profissional. O <i>campus</i> solicitou mais esclarecimentos ao demandante, o que não foi possível, pois o mesmo registrou sua demanda de forma anônima no e-OUV.	Segundo a Direção do campus, após investigação, não foi possível comprovar que houve o assédio.
23546.030154/2017-11	Denunciante descreve que no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins um professor faz pressão psicológica nos alunos, além de cometer assédio.	Em resposta, a Direção-geral do <i>campus</i> informou que são graves as alegações; no entanto, não há elementos para a identificação do denunciado, razão por que foi solicitada a complementação das informações. Contudo, o demandante não pôde receber o pedido de complementação, visto que registrara a denúncia de forma anônima.	Demanda considerada incompleta pelo campus , por não citar claramente o nome do envolvido e não haver identificação do denunciante para que fosse possível um pedido de complementação

Considerações finais



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br



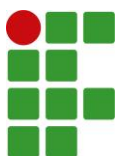
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
OUVIDORIA

No segundo semestre de 2017, a Ouvidoria do IFTO continuou com os desafios a serem superados e citados no relatório do 1º Semestre de 2017, uma vez que o número de demandas aumentou consideravelmente em relação aos anos anteriores, ao passo que se constata a necessidade de melhor estruturação da Ouvidoria para que esta possa auxiliar a gestão e o usuário do serviço público de forma mais efetiva. Constatou-se ainda que, na Ouvidoria do IFTO, a mediação de conflitos ainda não foi implementada de forma satisfatória, já que a ouvidora trabalha sem uma equipe formada. A Ouvidoria do IFTO atende as doze unidades do IFTO e possui apenas a ouvidora como servidora no setor.

Continua-se a destacar como ponto positivo e de grande relevância o comprometimento dos gestores em responder às demandas, que, em sua maioria, são respondidas dentro do prazo. Por outro lado, ainda é possível que os gestores possam fornecer uma resposta intermediária ao demandante com mais agilidade para que ele saiba o andamento da demanda antes da resposta final, quando se tratar de demandas dentro do sistema e-OUV, pois, em sua maioria, são demandas que exigem mais tempo para apuração.

A Ouvidoria recomenda aos gestores do IFTO que, por meio da página institucional, confirmem publicidade à composição do seu respectivo quadro gestor, técnico e docente, através da seção “Quem é quem”, de modo que o demandante tenha acesso aos telefones e nomes daqueles a quem deseja se dirigir. Tal medida visa diminuir as dificuldades de interlocução e comunicação entre a comunidade externa e interna do IFTO com relação ao direcionamento a setores responsáveis por solucionar demandas diretamente com o usuário.

Joelma Oliveira Lima
Ouvidoria do Instituto Federal do Tocantins
Portaria n.º 90, de 7 de fevereiro de 2017



OUVIDORIA

Av. Joaquim Teotônio Segurado Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano

Diretor Sul. 77.020-450 Palmas - TO (63) 3229-2253

www.ifto.edu.br - ouvidoria@ifto.edu.br